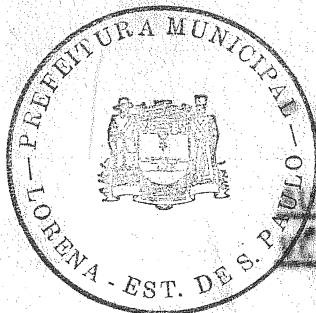


Lorena  
27



LEI Nº 1.113, DE 3 DE JULHO DE 1975 -

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DA CÂMARA

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 12.386,67 (doze mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos), para a suplementação de dotações deficitárias dos Serviços da Câmara Municipal de Lorena, na classificação 3.2.7.0-Diversas Transferências Correntes, do Orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento:

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.4.0	Auxílio para Equipamento e Instalações	R\$ 3.220,00
4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente	R\$ 9.166,67
	Soma da anulação	R\$ 12.386,67

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D.M. de Lorena, 3 de julho de 1975.

**= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =**  
**= Prefeito Municipal =**

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 3 de julho de 1975.

**= MARIA EUNICE MACHADO COELHO =**  
Encarregada do Setor de Serviços Gerais